



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 9 de junho de 2021.

Às dezesseis horas do dia nove de junho de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Fortaleza, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *google meet*: Pedagogo, Bruno Fernandes Almeida; Representante Docente da Área de Estudos Básicos, Wendel Alves de Medeiros; Representante Docente da Área de Teorias e História das Artes Visuais, Francisco Herbert Rolim de Sousa; Representante Docente da Área de Poéticas Visuais, Rafael de Sousa Carvalho e Representante Discente, Rafael Pessoa dos Santos O presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informou que a reunião seria para deliberar sobre uma demanda do Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza que trata de solicitação de quebra de pré-requisito de disciplinas por parte de alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Beethoven relatou que mesmo fazendo esclarecimentos aos alunos que o processo de quebra de pré-requisito de disciplina atende determinados critérios e que acarreta prejuízo para eles por não terem como acompanhar a disciplina e o fato de estarem matriculado nesta disciplina, pedir o trancamento da disciplina ou até mesmo pedir o trancamento do curso, os alunos continuam solicitando a quebra de pré-requisitos de disciplinas, com o argumento que está ocorrendo o atraso na formação deles. Beethoven esclareceu que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) está iniciando os estudos de uma maneira programada e planejada na matriz curricular do curso para ver a possibilidade de fazer ajustes, ressaltando que no último Exame Nacional de Desempenho do Estudantes (ENADE), o curso de Licenciatura em Artes Visuais tirou uma nota muito boa, muito por conta da matriz curricular do curso que levou a uma boa formação dos alunos, que tiveram a oportunidade de fazer este exame e sair com um bom desempenho. Beethoven pontuou que se deve esclarecer aos alunos a importância do pré-requisito de disciplinas e que a quebra do pré-requisito irá gerar prejuízos na formação deles e no desempenho do curso, acarretando complicações para todos. Em seguida, Beethoven abriu a palavra aos demais presentes para emitirem suas considerações. Herbert Rolim fez suas colocações expondo o posicionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), que decidiu pelo estudo da matriz curricular para ver a possibilidade de ajustes, podendo contar com a contribuição dos alunos. Rafael Pessoa relatou que os alunos, por meio do Centro Acadêmico (C.A), argumentaram por *e-mail* que o diretor geral, Eduardo Bastos, emitiu um ofício autorizando a quebra de pré-requisito de disciplinas, no contexto do ensino remoto, caso seja a única

forma de o aluno dar continuidade aos estudos e que isso mobilizou alguns alunos veteranos a solicitar a quebra de pré-requisitos de disciplinas. Rafael Pessoa questionou como daria a resposta para esses alunos. Rafael Carvalho, Bruno Fernandes e Wendel Medeiros questionaram a especificidade da demanda dos alunos para poderem compreender melhor a situação e assim emitirem um posicionamento. Wendel Medeiros ponderou que a coordenação e os professores estando próximos ao Centro Acadêmico (C.A) e alunos, entendendo suas demandas, é a melhor forma de tentar resolver as situações. Bruno Fernandes concordou com Wendel Medeiros e considerou salutar a reapresentação do projeto pedagógico do curso (PPC) aos alunos tendo esse documento como uma base nas decisões e que a reunião com os alunos terá uma boa possibilidade de alinhar o que é a realidade do curso. Por fim, Beethoven deliberou que no dia seguinte, o corpo docente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais irá se reunir com o Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza para entender a demanda do que realmente os alunos querem para a coordenação buscar uma solução possível e em seguida agradeceu a atenção de todos, declarando encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e três minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração do Departamento de Artes, *Campus Fortaleza*, lavrei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 15/06/2021, às 00:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/06/2021, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Almeida, Pedagogo**, em 21/06/2021, às 22:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/06/2021, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Alves de Medeiros, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 29/06/2021, às 19:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2734953** e o código CRC **3DFF0CDC**.



---

23256.002692/2021-67

2734953v2